



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

LEI Nº. 1.219/2007

Autógrafo nº. 029/2007

Projeto de Lei nº. 034/2007

SUMULA: Dispõe sobre a inclusão de ações no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, SR. JAIR PINTO SIQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica incluída as ações n.º 11 e 12 no Anexo I, da Lei Municipal nº 1132/2005, de 14.12.2005, Plano Plurianual – PPA, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	FONTE
12 – Caminhão Basculante 5M3 4x2	Veículo	Unidade	1	135.000,00	Operação de Crédito

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	FONTE
13 – Caminhão Basculante Trucado	Veículo	unidade	1	155.000,00	Operação de Crédito

Art. 2º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida as ações n.º 11 e 12 no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.170/2006, de 27.09.2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	FONTE
12 – Caminhão Basculante 5M3 4x2	Veículo	Unidade	1	135.000,00	Operação de Crédito

PU
TRIBU

dição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr — CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	FONTE
13 – Caminhão Basculante Trucado	Veículo	unidade	1	155.000,00	Operação de Crédito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (17.08.2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 4962

Data: 18 / 08 / 07